

PROJETO DE LEI

: 01-0379/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0379/2002 DE 25/06/02

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

"DENOMINA PRAÇA IZIDORO MARTINHO RENTE, O ESPAÇO LIVRE INOMINADO, SITUADO NO DISTRITO DA PONTE RASA."

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13.521/2003 de 17/02/2003

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 12:30:56

00000018486-15



ARQUIVADO EM 18/02/2003

[Signature]
CHEFE Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 319 de 02

Assessoria Jurídica Ass. Legislativa
RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituição 25 JUN 2002
Política Urb. Meio-ambiente
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0379/2002

Denomina Praça Izidoro Martinho Rente, o espaço livre inominado, situado no Distrito da Ponte Rasa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Izidoro Martinho Rente, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Professor Pinheiro Domingues, Alto Angico e Embaixador Samuel Gracie, situado no Distrito da Ponte Rasa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA

Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

25 JUN 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 206 e folha de informação sob nº

07 02/07/02 a 08

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de

Folha nº 02 do proc.
Nº 379 do 02
Auelina Ciconi - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa denominar Praça Izidoro Martinho Rente, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Professor Pinheiro Domingues, Alto Angico e Embaixador Samuel Gracie, situado no Distrito da Ponte Rasa.

Izidoro Martinho Rente nasceu no dia 10 de dezembro de 1923, na cidade de Bruço, que fica em Traz dos Montes, Portugal, onde viveu suas primeiras experiências ao lado de seus pais Antonio José Rente e Maria Emilia Afonso e de seus irmãos Manuel e Adelino.

Chegou ao Brasil por volta de 1950, onde passou algum tempo acompanhado de seus tios. Encontrou muitas dificuldades em seu caminho, porém, lutador, nunca fugiu a nenhuma delas.

Casou-se em 1954 com Joana Oliveira com quem teve seis filhos: Antonio, Josilda, Ariosvaldo, Maria José, Magali e Raimundo.

Homem de hábitos simples construiu ele mesmo a sua casa, juntamente com seus filhos. Sempre empenhado no sustento de sua família, trabalhou como feirante, vigia, comerciante e coletor de sucata, atividade que exerceu com muita honra.

Como membro da comunidade da Capela de Santa Rita de Cássia da Vila Frugoli, conquistou o respeito e a amizade de todos.

Um homem como poucos, educou seus filhos ensinando sempre os verdadeiros valores da vida, lutando sempre para que eles se



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 03 do proc.
Nº 379
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

tornassem pessoas honradas e de caráter. Avô de 14 netos conheceu todos eles.

O destino o fez perder dois de seus filhos, causando-lhe imensa dor. O amor que tinha pela natureza ajudou a passar o tempo e aliviar a saudade, enquanto cuidava com todo carinho da praça defronte a sua casa e na qual hoje pretendemos perpetuar seu nome.

Muito enfermo, resistiu bravamente contra a invalidez que o levou ao leito de um hospital por mais de dois meses.

Em 10 de maio de 2001 faleceu, deixando no coração de cada um daqueles que com ele conviveu, a doce lembrança de um homem admirável e exemplo a ser seguido.

Solicito, portanto, aos Nobres Pares, a aprovação deste Projeto de Lei.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Adeline Cione - Ass. Parlamentar

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS
DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO - COMARCA DA CAPITAL

MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN - SERVENTUARIA

Rua Boaventura Rodrigues da Silva, 112 - Fone 6943-8577

Ermelino Matarazzo - São Paulo - Capital

CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que sob n.º 018690 à fl. 179 do livro C-060 de registro de Obitos, foi registrado em 16/05/2001 o assento de:

IZIDORO MARTINHO RENTE -/-/

falecido no dia DEZ (10) de MAIO do ano DOIS MIL E UM (2001)

às 20 horas e 40 minutos, neste distrito, em hospital :

EM HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALIPIO CORREA NETO, AL. RODRIGO BRUN, 61 -/-/

de cor Branca e profissão APOSENTADO -/-/

com 077 Anos de idade, de sexo MASCULINO e estado civil CASADO -/-/

natural BRUCO, PORTUGAL -/-/

residente à Rua EMBAIXADOR SAMUEL GRACIE, 11 JARDIM LISBOA SÃO PAULO-SP -/-/

filho de ANTONIO JOSE RENTE-FALECIDO -/-/

e de MARIA EMILIA AFONSO-FALECIDA -/-/.

-/-/

foi declarante MARIA JOSE MARTINHO RENTE -/-/

conforme declaração do serviço funerário n.º 0076665 -/-/

óbito atestado pelo Dr. QUILOE D. WARKKE - CRM n.º 37166 -/-/

que deu como causa da morte:

INSUFICIENCIA RESPIRATORIA, BRONCOPNEUMONIA, DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRONICA -/-/

-/-/

-/-/

e o sepultamento foi realizado no cemitério:

DA SAUDE, NESTA CAPITAL -/-/

Observações:

E IGNORADO O REGISTRO CIVIL E DEMAIS DADOS ONDE FOI REGISTRADO; O FALECIDO DEIXA BENS, NAO DEIXA TESTAMENTO. O -/-/

FALECIDO ERA CASADO COM JOANA DE OLIVEIRA RENTE; DEMAIS DADOS IGNORADOS O FALECIDO DEIXA 4 FILHOS MAIORES, -/-/

ANTONIO CARLOS, JOSILDA, MARIA JOSE, MAGALI;. DOCUMENTO APRESENTADO DO FALECIDO, IDENTIDADE 1.610.633, -/-/

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, SP;... FOI DECLARANTE MARIA JOSE MARTINHO RENTE, RG.12.644.035-SP, AUXILIAR -/-/

ADMINISTRATIVO, RUA EMBAIXADOR SAMUEL GRACIE, N.11, JARDIM LISBOA, NESTE DISTRITO.----- -/-/

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 16 de MAIO de 2001.

O Oficial

REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E
ANEXO NOTAS DIST. ERM. MATARAZZO
Maria Fernanda Lima Furlan
Substituta
São Paulo - Capital

Emolumentos..	R\$	NIHIL
Cart. Serv...	R\$	NIHIL
Total.....	R\$	NIHIL

RESPONSÁVEL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS DO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO - SÃO PAULO
Rua Boaventura Rodrigues da Silva, 112
MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN
AUTENTICAÇÃO



Folha nº 206 do proc.
 Nº 379 de 02
 Adeline Cicone - Ass. Parlamentar
 RF. 10.406



Praça delimitada pelas Ruas Professor Pinheiro Domingues, Alto Angico e Embaixador Samuel Gracie – Ponte Rasa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 07

do processo n° 01- 379 de 20 02 04 07 02 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 04-07-02
PL. 339/02 Arquivo

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

10/7/02

BRENO GANDELMAN
Assessor Leg. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Secretaria das
Comissões em 11.7.02
às 18 h 30 min.
RF 11.120

Ao Nobre V. Ex. Sr. BARATA
para relatar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 15 de 02
g l t
Presidente

AGÊNCIA
DELEGADA
SALA

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 08

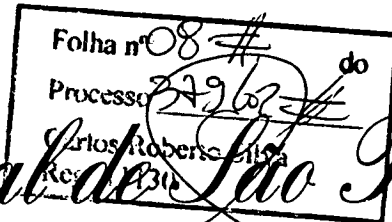
Em 19 de 02 de 02

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 379/2002, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Izidoro Martinho Rente) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 379/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 05 e 06 deste projeto, bem como cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/02/02.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

mso/lf0379-02

EM 19/07/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 9

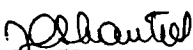
19/07/02

1402 2111

Sra. Liliana,

Oficiário ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e
Justiça.

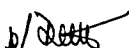
19/07/2002


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

19/07/2002


LILIANA MARIA MIGLIANO ROSCIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE m..... por meio S..... nesta data
documento S..... de informação
publicado S..... de 09/01/02
Em 07/08/02


Paula Kawase
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

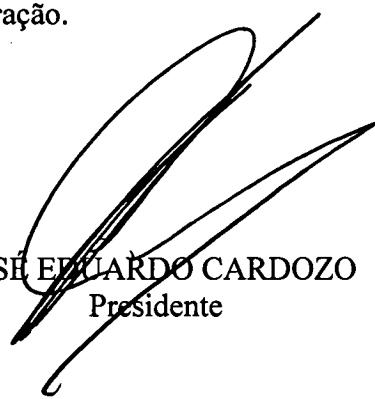
São Paulo, 23 de JULHO de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO, N. 0437/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 379/02, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que denomina Praça Izidoro Martinho Rente o espaço livre inominado, situado no Distrito da Ponte Rasa, solicitando que, por meio de CASE/SEHAB e de acordo com o especificado no despacho anexo, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 379/02 de fls. 01, da localização do logradouro de fls. 05, de fotos de fls. 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JK
JCSS/lmb



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 011 V

do processo n° 01.0379 de 20 02 07 08 / 02 (a)

Paula Kawase
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 07/08/2002



Folha n° 010 do proc
N° 01.0379 de 18/02
O funcionário Paula Kawase
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de julho de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 n° 437, de 23/07/02,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n° 379/02, de
autoria do Ver. Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL

26/7/02

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM

Anexo: cópia xerográfica do PL n° 379/02 de fls. 01, da localização do logradouro
de fls. 05, de fotos de fls. 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

Alto da Comissão de
Fiscalização e Controle
1991

Relatório de Gestão
1991

SE GUE juntado nesta data documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 11.130

Em 21.08.03

(a)
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 012 do

Processo nº 32567

Carlos Roberto Silva

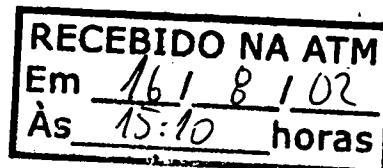
Assessor

São Paulo, 16 de agosto de 2002.

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 491/02
Ref.: Of. nº 18/Leg. 3/0437/2002
Processo nº 2002-0.168.553-8

15 - DOCREC
15-0568/2002



Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, por meio do qual Vossa Excelência, a pedido da Comissão de Constituição e Justiça, requer o envio de subsídios destinados à apreciação do Projeto de Lei nº 379/02, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que objetiva denominar espaço livre situado no Distrito da Ponte Rasa, tenho a honra de encaminhar-lhe cópia reprográfica dos informes acerca do assunto prestados por CASE/SEHAB.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGS/sff
Resp 379/02

A LEG 3
Em 19/08/02
[Signature]

BRENO CANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 19/08/02
ÀS 17:00 h.

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 19/08/2002

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19.8.02 às 18:30 h

[Signature]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 130

Folha nº 034 do
Processo 329627
Cartão Renda 2002
URBANO 130

do *pre*

nº 2002 0.168.553-8 em 09/08/2002 (a) *LUIS*

folha de informação nº - 07 -

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Ass. Geral 1
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 379/ 2.002 MEMO A.T.L.: 1.331 / 2.002 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO: 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC IZIDORO MARTINHO RENTE

HOMONÍMIA: NÃO

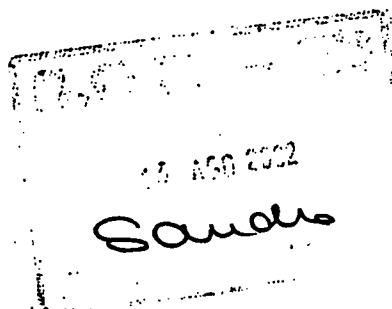
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

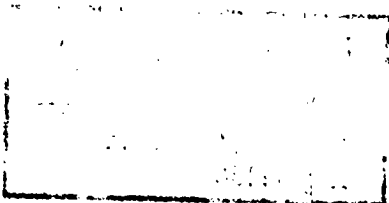
DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUAS PROFESSOR PINHEIRO DOMINGUES, ALTO ANGICO E EMBAIXADOR SAMUEL GRACIE. (SETOR 111 - QUADRAS 015 E 529).



09/08/02

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

GILVANILDO GOMES DA SILVA
Assessor - SEMATL
OAB 110.262



BEGUE *[Handwritten signature]* **Montado**, nesta data
documenta *[Handwritten signature]* **Informação**
rubricado *[Handwritten signature]* **Em 30/09/08**

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 147 do
Processo 3156245
Carlos Roberto Silva
Fg. 11130

16 - PAR
16-1214/2002 12.02
PARECER Nº 12.02 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 379/02.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Izidoro Martinho Rente, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Professor Pinheiro Domingues, Alto Angico e Embaixador Samuel Gracie (setor 111 - quadras 015 e 529), situado no bairro Jardim Lisboa, distrito de Ponte Rasa.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 04, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito do Sr. Izidoro Martinho Rente, que será homenageado tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 13, apresenta-se o substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº 102 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 379/01.

Denomina Praça Izidoro Martinho Rente, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Professor Pinheiro Domingues, Alto Angico e Embaixador Samuel

ARF-pl0379-02

1

17 - REL.COM
17-1792/2002



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	157
Processo	32962
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11170	

Gracie (setor 111 - quadras 015 e 529), situado no bairro Jardim Lisboa, distrito de Ponte Rasa.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Izidoro Martinho Rente, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Professor Pinheiro Domingues, Alto Angico e Embaixador Samuel Gracie (setor 111 - quadras 015 e 529), situado no bairro Jardim Lisboa, distrito de Ponte Rasa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/08/2019

Antônio Paes

RELATOR

Laurindo

[Handwritten signature]

ARF-p10379-02

A Sala Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 26.08.02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 02.09.02 às 12:30h

Maria Tereza Affonso da Silva
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

Bispo Atilio Francisco

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

04 / 09 / 02

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
elaborado _____ sob folha _____ n.º 16.

Em 18/09/02

Maria Tereza Affonso da Silva
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-1344/2002

Folha nº -16- do
Processo nº 379/02
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 379/02

Visa o presente Projeto de Lei nº 379/02, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, denominar Praça Izidoro Martinho Rente, o espaço livre, denominado, situado no Distrito de Ponte Rasa.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade e apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo e adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão é espaço livre, oficial; sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura, e, em especial ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de melhor localizar o logradouro objeto da denominação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

18-09-02

Vereador José Olímpio
Presidente

Vereador Bispo Atilio Francisco
Relator

17 - RELCOM
17-3170/2002

25
A DOUTA COMISSÃO DE
Educação, Cultura e Esportes
Em, 19 / 09 / 02

ms
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 25/09/02 as 11:10 h.

J
AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR *Celso Cardoso*
PARA RELATAR.

1ª DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

26 / 09 / 02

[Signature]
PRESIDENTE

SEQUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
elaborado sob folha - n.º 47
Em 10 / 11 / 02



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1609/2002

Folha nº # 17 # do

Processo 379/02

Amélia Mayumi Kuchi
Reg. 11133

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 379/02

O nobre Vereador Toninho Paiva submete a esta Casa de Leis o Projeto de Lei 379/02 com o objetivo de denominar "Praça Izidoro Martinho Rente" o espaço livre inominado, delimitado pelas Ruas Professor Pinheiro Domingues, Alto Angico e Embaixador Samuel Gracie, no Distrito da Ponte Rasa. Justifica a proposta apresentando relato biográfico do homenageado, que residiu nas proximidades da Praça a ser nomeada e a ela dedicou cuidados.

Sobre a matéria já se manifestaram a Comissão de Constituição e Justiça, em parecer pela legalidade com Substitutivo; e a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, favoravelmente, nos termos desta última versão.

Cabe, nesta ocasião, manifestação da Comissão de Educação, Cultura e Esportes e, nos aspectos que devemos analisar, consideramos que o projeto deva receber a aprovação do Egrégio Plenário. Trata-se de prestar homenagem a um querido morador do bairro em que se encontra a referida Praça, que ao longo de sua existência conquistou o respeito e a amizade dos vizinhos. Oportuna homenagem, vale ressaltar, ao cidadão que daquela Praça cuidou com apreço e carinho.

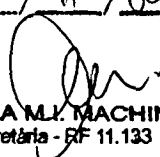
Portanto, o nosso parecer é *favorável*, na forma do Substitutivo apresentado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 31/10/02.

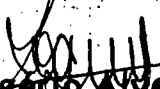
Presidente -

Relator -

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 05 / 11 / 02.

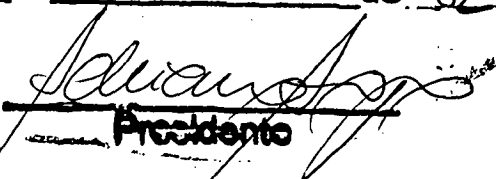

AMÉLIA M.L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 05 / 11 / 02 às 13 h 40.


Rogério Alves
Reg. 11.084

Ào Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 06 de 11 de 02


Presidente



PUBLICAÇÃO
19/12/02

Folha nº 18 do
Processo nº 379/02
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1871/2002

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 379/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Izidoro Martinho Rente o espaço livre, sem denominação, delimitado pelas Ruas Professor Pinheiro Domingues, Alto Angico e Embaixador Samuel Gracie, situado no bairro Jardim Lisboa, distrito de Ponte Rasa.

A douta Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade e apresentou um substitutivo a fim de adequar à técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição de logradouro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

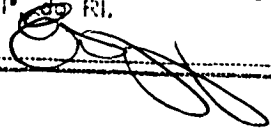
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/12/02

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2472/2002

20/12/2002

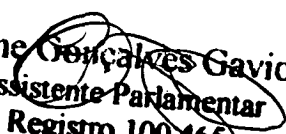
Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:
 Pareceres (fls. 14, 16, 17 e 18)
 publicados no DOM de 20/12/02
 página(s) 87, coluna 32
 conforme art. 82 § 1º do RI.
 Conferido: 

1314/02
 1347/02
 1807/02
 1871/02

A Leg. 3
 Em, 20/11/02

RECEBIDO EM LEG. 3

23.1.12.102

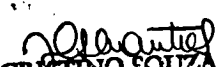

Elaine Gonçalves Gavioli
 Assistente Parlamentar
 Registro 100.465


ORLANDO KOCI MENDES
 Ass. Técnica

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

Em, 06.02.2003.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica IV Substituto

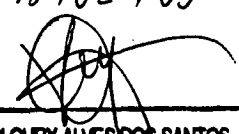
Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 06.02.2003.


ZUZI ASSATO
 Assistente de Chefe Técnica

SEQUE M, juntado —, nesta data
 documento 1 e papel de informação
 rubricado 1 sob folha 1 nº 19/23
 Em 18/02/03


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
 Assistente de Chefe Técnica



Folha nº.....19.....do proc.
nº.....01-379.....de 02.....
ROSMÁRIO CLEY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Direção Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de fevereiro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0019/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 06 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 379/02, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Izidoro Martinho Rente o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Professor Pinheiro Domingues, Alto Angico e Embaixador Samuel Gracie (Setor 111 - Quadras 015 e 529), situado no bairro Jardim Lisboa, distrito de Ponte Rasa.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.....do proc.
.....
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS.....
Assistente de Chefe Técnica

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 379/02). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Praça Izidoro Martinho Rente o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Professor Pinheiro Domingues, Alto Angico e Embaixador Samuel Gracie (Setor 111 – Quadras 015 e 529), situado no bairro Jardim Lisboa, distrito de Ponte Rasa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Izidoro Martinho Rente o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Professor Pinheiro Domingues, Alto Angico e Embaixador Samuel Gracie (Setor 111 – Quadras 015 e 529), situado no bairro Jardim Lisboa, distrito de Ponte Rasa. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ZUZASSATO} ~~Assistente de Chefe Técnica~~, Assistente de Chefe Técnica, padrão “QPA-10-C” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, ^{KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA} ~~Assistente Parlamentar~~, Assistente Parlamentar, padrão “QPA-05-A” a conferi. São Paulo, 06 de fevereiro de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS} ~~Assistente~~, ^{Sônia Maria Verzella} ~~Diretor Téc. Depto.~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

α
JCSS/za

a. Fonseca

Handwritten signature and initials



Folha nº.....21.....do proc.
nº 01-379 de 02
ROSMÁRIO CURY ALVES DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13521 DE 17 DE fevereiro DE 2003.

Denomina Praça Izidoro Martinho Rente o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Professor Pinheiro Domingues, Alto Angico e Embaixador Samuel Gracie (Setor 111 – Quadras 015 e 529), situado no bairro Jardim Lisboa, distrito de Ponte Rasa.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Izidoro Martinho Rente o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Professor Pinheiro Domingues, Alto Angico e Embaixador Samuel Gracie (Setor 111 – Quadras 015 e 529), situado no bairro Jardim Lisboa, distrito de Ponte Rasa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de fevereiro de 2003.

O Presidente,

2
JCSS/za



Folha nº 22 do proc.
nº 01-379 de 02
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de fevereiro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 19, de 10/02/03,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 379/02, de autoria do Ver. Toninho Paiva.(inc. I do art. 84 do RI)

**RECEBIDO
SGM/ATL**

10/02/03

Eliene E. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

- 23 - ✓

do processo n°

01-379

de 20

02

18/02/03

(a)

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assessoria do Chefe Técnica

LEI N° 13.521, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003

(Projeto de Lei n° 379/02, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Praça Izidoro Martinho Rente o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Professor Pinheiro Domingues, Alto Angico e Embaixador Samuel Gracie (Setor 111 - Quadras 015 e 529), situado no bairro Jardim Lisboa, distrito de Ponte Rasa.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Praça Izidoro Martinho Rente o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Professor Pinheiro Domingues, Alto Angico e Embaixador Samuel Gracie (Setor 111 - Quadras 015 e 529), situado no bairro Jardim Lisboa, distrito de Ponte Rasa.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de fevereiro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 18/02/2003

página 01 coluna 1ª

Conferido

Ao

DT. 94

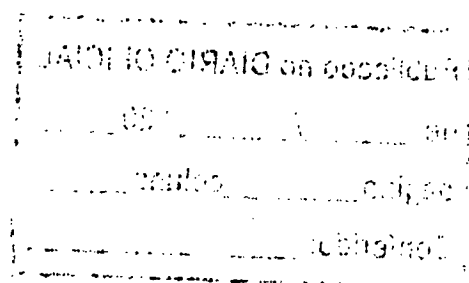
Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 18.02.2003.

Relatório
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	23# fls.
Arquivo em	18-2-2003
O Func.º	LINA ANGELICA ALBUQUERQUE
Documentação - Nr 100.927	



S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em / /

(a)